

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與卓成工程有限公司訂立執行「澳門大學——E12健康科學學院教學實驗室及功能房裝修工程」的合同，金額為\$12,928,730.00（澳門幣壹仟貳佰玖拾貳萬捌仟柒佰叁拾元整），並分段支付如下：

2015年\$ 2,585,746.00

2016年 \$ 10,342,984.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.05、次項目3.021.212.01的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年十一月二十四日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia C & S Limitada, para a execução de «Empreitada das Obras de Acabamento de Laboratórios de Ensino e de Salas de Apoio da Faculdade de Ciências da Saúde E12 na Universidade de Macau», pelo montante de \$ 12 928 730,00 (doze milhões, novecentas e vinte e oito mil, setecentas e trinta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015.....\$ 2 585 746,00

Ano 2016.....\$ 10 342 984,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 3.021.212.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Novembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 162/2015 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、確認Edinburgh Napier University開辦的國際商業實務學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 162/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Práticas Comerciais Internacionais, ministrado pela *Edinburgh Napier University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

二、凡持有經Edinburgh Napier University認可的文憑、具有至少五年管理工作經驗，並符合入學規定的其他條件者，可報讀本課程。

二零一五年十一月十九日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

- 一、高等教育機構名稱及總地址：
*Edinburgh Napier University
Craiglockhart Campus,
Glenlockhart Road, Edinburgh
City of Edinburgh
EH14 1DJ*
- 二、本地合作實體的名稱：
新濠博亞招待及服務有限公司
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：
新濠博亞招待及服務有限公司
澳門氹仔孫逸仙博士大馬路498-544號大中華廣場2樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：
國際商業實務學士學位課程
學士學位
- 五、課程學習計劃：

| 科目 | 種類 | 學時 | 學分 |
|------------|----|-----|----|
| 單元一 | | | |
| 國際市場學 | 必修 | 200 | 20 |
| 單元二 | | | |
| 會計學入門 | 必修 | 200 | 20 |
| 單元三 | | | |
| 娛樂場管理 | 必修 | 200 | 20 |
| 單元四 | | | |
| 環球策略管理 | 必修 | 200 | 20 |
| 單元五 | | | |
| 國際商業 | 必修 | 200 | 20 |

2. São admitidos ao presente curso, os titulares do diploma reconhecido pela *Edinburgh Napier University*, e com pelo menos cinco anos de experiência profissional em gestão administrativa e outros requisitos previstos no regulamento de acesso.

19 de Novembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Edinburgh Napier University, sita na Craiglockhart Campus, Glenlockhart Road, Edinburgh City of Edinburgh EH14 1DJ.*
2. Denominação da entidade colaboradora local: Melco Crown Hospitalidade e Serviços, Limitada
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Melco Crown Hospitalidade e Serviços, Limitada, sito no 2/F Grande China Plaza, 498-544, Avenida Dr. Sun Yat Sen, Taipa, Macau SAR
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de Licenciatura em Práticas Comerciais Internacionais**
Licenciatura
5. Plano de estudos do curso:

| Disciplinas | Tipo | Horas | Unidades de crédito |
|-----------------------------|-------------|-------|---------------------|
| Módulo I | | | |
| Marketing Internacional | Obrigatória | 200 | 20 |
| Módulo II | | | |
| Introdução ao Contabilidade | Obrigatória | 200 | 20 |
| Módulo III | | | |
| Gestão de Casino | Obrigatória | 200 | 20 |
| Módulo IV | | | |
| Estratégia de Gestão Global | Obrigatória | 200 | 20 |
| Módulo V | | | |
| Comércio Internacional | Obrigatória | 200 | 20 |

| 科目 | 種類 | 學時 | 學分 |
|------------|----|-----|----|
| 單元六 | | | |
| 服務管理 | 必修 | 200 | 20 |

註：

1) 本課程授課形式為面授及遙距教授。

2) 本課程期限至少為兩年。完成課程所需的學分為120學分。各單元的總學習時數包括面授教學、學習輔導，以及學生參與工作坊、自習及完成作業的時數。

3) 課程以英語授課。

4) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一六年一月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

| Disciplinas | Tipo | Horas | Unidades de crédito |
|--------------------|-------------|-------|---------------------|
| Módulo VI | | | |
| Gestão de Serviços | Obrigatória | 200 | 20 |

Nota:

1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial e à distância.

2) A duração do curso é pelo menos dois anos. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 120. O número total de horas de cada módulo inclui as horas dedicadas às aulas presenciais e tutoriais, à participação do *workshop*, ao auto-estudo dos estudantes e à realização de exercícios.

3) O curso é ministrado em língua inglesa.

4) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Janeiro de 2016.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.